



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 - CENTRO - CONDADO - PE C.G.C. 10.150.068/0001-00

LEI N.º 720/2000

*Lido em Plenário
Em 21/03/2000
João Lopes de Menezes
Presidente*

EMENTA: concede reajuste salarial a Servidores Municipais com Cargos de Carreira de Motorista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento), os vencimentos de salários e preventos dos Servidores Municipais com Cargos de Carreira de Motorista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta dos Recursos Orçamentário da unidade constante no Orçamento Geral do Município e será classificado em 31.90.11 – Pessoal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2000.

Paulo Ramos de Menezes Filho
PAULO RAMOS DE MENEZES FILHO
* Prefeito *